

INFORMAÇÃO

Reembolso da comparticipação da aquisição de manuais escolares
Alunos subsidiados com escalão A, B e C – **3.º Ciclo e Ensino Secundário**

Os alunos que tiverem direito a comparticipação, **os Encarregados de Educação**, devem apresentar a respetiva fatura/recibo com a indicação dos livros, (este documento deverá ser passado em nome do respetivo aluno com o NIF deste), nos serviços administrativos do agrupamento para serem reembolsados, do valor a que tiverem direito (**até 7 de setembro 2018, pelo que não poderão ser aceites faturas após a data limite indicada**).

A escola não se responsabiliza pela comparticipação dos manuais adquiridos a quem não tenham verificado a Bolsa de manuais escolares, previamente.

Paulinho
02/09/2018



**Normas para aquisição e apresentação as faturas dos manuais adquiridos,
após consulta Bolsa de Manuais:**

1. Adquirir os manuais escolares numa livraria/estabelecimento à sua escolha.
2. Pedir a fatura, com a discriminação dos livros (Título e ano), respetivo preço, passada em nome do aluno com o NIF deste.
3. Entregar o original da fatura na secretaria do agrupamento. (Até 7/09/2018 impreterivelmente)
4. Aguardar pelo reembolso tendo em conta o escalão previamente atribuído (de acordo com o Despacho n.º 7255/2018 do ASE publicado em Diário da República).
5. Para agilizar o processo de reembolso aos encarregados de educação o pagamento será feito por transferência bancária para o NIB que deixou ficar na candidatura a subsídio.
6. Lembra-se que os manuais adquiridos, pela verba dos escalões A, B e C, conforme legislação em vigor, têm que ser entregues em perfeito estado de reutilização.
7. O Encarregado de Educação terá conhecimento prévio dos manuais que foram considerados para a bolsa, aquando da apresentação da fatura nos serviços administrativos.
8. Da Bolsa de manuais apenas farão parte os manuais (não são contemplados os cadernos de exercícios).

